

MINISTÉRIO DA CULTURA

PORTARIA N° 58, DE 14 DE ABRIL DE 1994

Institui o Programa de Apoio a Excursões de Espetáculos Teatrais, com recursos do FNC.

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, em vista o disposto no art. 16, inciso VII, da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, e considerando:

a necessidade de o Ministério da Cultura contribuir com a descentralização da ação artística em nível nacional;

os altos custos das excursões de espetáculos que impedem o acesso do público à produção artística de outras regiões;

a necessidade de se fortalecer os grupos de teatro e dança na ampliação do seu mercado de trabalho, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa de Apoio a Excursões de Espetáculos Teatrais, com recursos do Fundo Nacional de Cultura - FNC.

Parágrafo Único. O Programa será gerido pelo Instituto Brasileiro de Arte e Cultura - IBAC¹.

Art. 2º Os recursos financeiros serão transferidos pelo FNC ao IBAC mediante apresentação anual de Projeto, conforme dispõe a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Parágrafo Único. O projeto anual será apreciado na forma do Regulamento do FNC².

Art. 3º Os procedimentos para solicitação de apoio pelos grupos teatrais serão definidos pelo IBAC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO E SILVA

1 O Instituto Brasileiro de Arte e Cultura - IBAC teve a sua denominação alterada para Fundação Nacional de Artes - FUNARTE pela Medida Provisória nº 752, de 6 de dezembro de 1994, que foi convalidada definitivamente pela Lei nº 9.649, de 28 de maio de 1998.

2 Ver do art. 4º a 13 do Decreto nº 1.494, de 17 de maio de 1995, e a alteração do art. 10 pelo Decreto nº 2.585, de 12 de maio de 1998.